

A Confederação Brasileira de Voleibol - CBV

Torna público Termo de Referência para contratação de produtos/serviços, conforme escopo descrito abaixo:

NÚMERO DA SOLICITAÇÃO: 002556

LOCAL DE ENTREGA: Av. Salvador Allende
6.555/ Pavilhão 1, entrada portão B,Rio
Centro, CEP: 22783-

DATA DE ENTREGA: 07/04/2016

=====

RECONHECIMENTO/TROFEUS, PLACAS E MEDALHAS

SUPERPRAIA

12 Troféus sendo: (4 ouro, 4 prata, 4 bronze)

20 placas (Técnico Campeão, Craque da galera, Revelação, Saque, Recepção, Levantamento, Ataque, Bloqueio, Defesa e melhor atleta da temporada)

4 Troféus sendo 2 masculinos e 2 femininos para a Dupla Campeã da Temporada

TÉCNICO CAMPEÃO - 1 (MAS) e 1 (FEM) - PLACA
DUPLA CAMPEÃ DA TEMPORADA - 2 (MAS) e 2 (FEM) - TROFÉU
CRAQUE DA GALERA - 1 (MAS) e 1 (FEM) - PLACA
REVELAÇÃO - 1 (MAS) e 1 (FEM) - PLACA
SAQUE - 1 (MAS) e 1 (FEM) - PLACA
RECEPÇÃO - 1 (MAS) e 1 (FEM) - PLACA
LEVANTAMENTO - 1 (MAS) e 1 (FEM) - PLACA
ATAQUE - 1 (MAS) e 1 (FEM) - PLACA
BLOQUEIO - 1 (MAS) e 1 (FEM) - PLACA
DEFESA - 1 (MAS) e 1 (FEM) - PLACA
MELHOR ATLETA DA TEMPORADA - 1 (MAS) e 1 (FEM) - PLACA DIFERENCIADA

TERMO DE REFERÊNCIA PARA CONTRATAÇÃO DE PRODUTOS/SERVIÇOS

Atenção :

O PAGAMENTO DA NOTA FISCAL ESTÁ CONDICIONADO A ASSINATURA DA ORDEM DE COMPRAS, QUE DEVERÁ SER ENCAMINHADA JUNTAMENTE COM A NOTA FISCAL. "DE ACORDO COM A POLÍTICA DA CBV NÃO SERÃO ACEITOS BOLETOS EM NOME DE FACTORINGS OU DADOS BANCÁRIOS DE CNPJ DIFERENTE DO EMISSOR DA NOTA FISCAL."

INFORMAÇÃO SOBRE RETENÇÃO DE IMPOSTOS:

A CBV, em conformidade com as exigências impostas pela Receita Federal em sua Instrução Normativa "IN RFB 971/2009", realizará, nas notas fiscais de prestação de serviços envolvendo o uso de mão de obra, a retenção de 11% a título de INSS sobre o valor total da nota, caso não esteja especificado o valor da mão de obra e ainda a retenção de 1% sobre o valor da nota fiscal a título de retenção de imposto de renda, sendo a base de cálculo a mesma do INSS. Para notas fiscais não envolvendo serviços de mão de obra haverá a retenção de 1,5% de imposto de renda e, será recolhido ainda 4,65% (3%- COFINS + 0,65% PIS + 1% CSLL). Serão tratados individualmente os casos em que for necessário a retenção de ISS (variando entre 2% e 5% dependendo do município e atividade prestada).